

AVISO N.º 08 | 2023/2024

DATA: 31/10/2023

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA SUBSTITUIR RECURSO DO PDPSC

O Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, nos termos e efeitos em vista, o disposto no DL n.º 132/2012, de 2 de julho, com as alterações introduções pelo DL n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pelo DL n.º 36/2014, de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 9/2016, de 7 de março, e DL n.º 28/2017, de 15 de março, torna pública a abertura de concurso para o provimento de uma (1) vaga para substituir Técnico Especializado, por motivo denúncia de contrato.

Serão tidos como requisitos de admissão e critérios de selecção os seguintes:

1. **Modalidade de Contrato de trabalho:** Contrato de trabalho a termo resolutivo
2. **Duração do contrato:** Desde a colocação até 31/08/2024
3. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, Braga
4. **Caraterização das funções:** O trabalho a realizar tem em vista a continuidade dos trabalhos incluídos no Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, do qual constam as seguintes medidas:
 - i. Medida 1 – Aprender em Comunidade – Dinamização de actividades no contexto da Interculturalidade para alunos e famílias; Participação no acolhimento, inclusão e integração a alunos e famílias estrangeiras.
 - ii. Medida 2 – Mediar para conectar – participar no gabinete de mediação; Dinamização de atividades no contexto da mediação escolar, envolvendo docentes, alunos e famílias.
5. **Horas semanais:** 35 horas
6. **Requisitos de admissão:**
 - a. Requisitos gerais para a constituição do vínculo de emprego público;
 - b. Licenciatura / mestrado em Ciências Educativas e/ ou psicologia escolar;
 - c. Formação e/ou experiência em Animação sociocultural
 - d. Experiência no acolhimento, integração, e inclusão social e cultural com alunos e famílias estrangeiras.
7. **Formalização da candidatura:**
 - a. O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>;
 - b. O prazo de apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até á data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE;
 - c. A documentação de suporte à candidatura, nomeadamente a apresentação de portefólio, juntamente com os comprovativos das habilitações académicas, formação e experiência profissional, devem ser entregues em suporte digital, formato PDF, através do endereço de correio eletrónico contratacao_tecnicos@ae franciscosanches.pt, até ao momento exato de encerramento do prazo, na aplicação da DGAE.
8. **Relativamente ao portefólio**, atenda-se aos seguintes requisitos:
 - a. Da primeira página deve constar apenas o nome completo do candidato, o número SIGRHE, o horário a que concorre, bem como os contactos disponíveis (telemóvel, telefone e email),
 - b. Não deve exceder as sete páginas, sendo que na última deve constar uma reflexão crítica que incida sobre a motivação para as funções a desenvolver, e relevância da experiência profissional, para o trabalho a desenvolver.

- c. A experiência profissional deverá ser expressa, e comprovada, preferencialmente, em número de dias efetivos de serviço, através de declarações das entidades patronais onde prestou funções;
- d. Toda a informação de suporte deve ser devidamente e adequadamente comprovada, para efeitos de validação.

9. **CrITÉRIOS de Seleção:** de acordo como o n.º 11 do Artigo 39.º do DL n.º 132/2012, de 2 de julho, são obrigatórios os seguintes critérios, e respetivas ponderações:

- a. **Avaliação do Portefólio (AP)**, com ponderação de 30%;
- b. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, com ponderação de 35%;
- c. **Número de anos de experiência profissional na área (EP)**, com ponderação de 35%.

10. **Subcritérios e respetiva subponderação:**

- a. Avaliação do portefólio (AP)

CrITÉRIOS	Ponderação	Subcritério	Subponderação
Avaliação do Portefólio (AP),	30%	Formação Académica	6
		Mestrado pré-Bolonha ou grau superior	1
		Mestrados pós Bolonha	1
		Licenciatura	4
		Formação profissional relevante para as funções a desempenhar	8
		Desenvolvimento de projetos de intervenção no âmbito da promoção de competências pessoais e sociais	8
Experiência em atividades realizadas no âmbito da capacitação de adultos em áreas como as TIC e a Língua Portuguesa	8		

- b. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

- i. Por razões de celeridade, a EAC é feita por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da classificação conjunta obtida pela avaliação critérios a) e c)¹.

CrITÉRIOS	Ponderação	Subcritério	Subponderação
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC),	35%	Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	5
		Motivação para o exercício da função e espírito crítico	5
		Capacidade de trabalho em equipa	7
		Capacidade de resposta a situações emergentes. Inovação, criatividade e capacidade de resolução de problemas nos contextos de intervenção	9
		Apresentação de propostas de intervenção no âmbito das medidas a desenvolver	9

- c. Número de anos de experiência profissional na área (EP),

CrITÉRIOS	Ponderação	Subcritério	Subponderação
Número de anos de experiência profissional na área (EP),	35%	Sem experiência profissional	0
		< 1 ano (365 dias)	5
		≥ 1 ano e < 3 anos	10
		≥ 3 anos e < 5 anos	15
		≥ 5 anos e < 8 anos	25
		≥ 8 anos	35

¹ Por razões de celeridade, ao abrigo da alínea b), do ponto 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos serão convocados para a entrevista por tranches sucessivas, de dez candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação conjunta obtida pela avaliação dos critérios a) e c), até ao momento em que os candidatos seguintes já não tenham possibilidade de superar as classificações anteriores

11. Motivos de exclusão - para além dos previstos na lei, constituem motivos de exclusão:

- a. Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura, fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via que não a prevista neste aviso;
- b. A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;
- c. O preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta;
- d. A não comprovação das habilitações requeridas;
- e. A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;
- f. A não comparência à entrevista de avaliação de competências, no caso dos candidatos selecionados.

12. Disposições finais:

- a. Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página eletrónica deste agrupamento de escolas, a lista de candidatos admitidos a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios de seleção;
- b. Os candidatos selecionados para entrevista de avaliação de competências serão convocados por email/ telemóvel/ telefone;
- c. Terminado o processo de seleção, a publicação da lista final de ordenação do concurso será divulgada na página eletrónica deste agrupamento, e o candidato selecionado será contactado por email/ telemóvel/ telefone.

AEFS, Braga, 31 de outubro de 2023

O Diretor

/Arlindo Antunes de Sousa/